

Q1 p. 50 05/01/89

120/

Ives Gandra da Silva Martins

UMA PROPOSTA DE GOVERNABILIDADE

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
e de Direito Constitucional da Faculdade
de Direito da Universidade Mackenzie.

A eleição de um presidente da República pelo voto universal -fim de um longo processo de abertura- não representa que, por esse fato isolado, a Democracia plena no país esteja definitivamente implantada. A Democracia, de rigor, vence sua última batalha para a conquista do poder, com a seleção de dois candidatos surgidos após o período revolucionário e sem vínculos maiores com o passado. Sua simples seleção já demonstrou que o povo tem esperança no futuro, a partir de pessoas não alicerçadas no sistema anterior, mas portadoras de um novo discurso.

O problema maior, todavia, reside em que o futuro presidente da República terá que enfrentar problemas muito maiores do que aqueles que os candidatos detectaram ou declararam em campanha e terá que ter a coragem, após eleito, de dizer certas verdades para que o povo aceite as medidas drásticas, duras, que exigirão sacrifício de todos, sem exceção, para que o país saia da crise que os políticos geraram, na velha e na nova República.

De início, há necessidade de alteração imediata,

em alguns pontos, da Constituição Federal. A esmagadora maioria dos países civilizados e desenvolvidos garante uma aposentadoria digna, por idade ou por invalidez, mas nunca por tempo de serviço. O Brasil é uma das sete nações do mundo, que introduziu o sistema da aposentadoria por tempo de serviço, o que permite que uma mulher com 39 anos ou um homem com 44 anos se aposente, onerando a sociedade. Respeitados os direitos adquiridos, há necessidade de se adotar o sistema universal da aposentadoria por idade ou invalidez, com o que os aposentados passariam a receber, com dignidade, proventos maiores e o universo dos sustentados pelo Estado passaria a ser menor.

A eliminação da maioria dos aposentados prematuros, que continuam com força de trabalho -e quase todos trabalhando- terminaria por reduzir o custo da previdência, que poderia, paralelamente, incrementar o seguro desemprego, também de forma elevada, medida que implantada -não simbolicamente, mas para valer- possibilitaria a manutenção de um mercado estável, necessário para que as empresas trabalhem e tenham lucro suficiente para continuarem investindo e remunerando seus acionistas e dirigentes, também de forma estimuladora.

À evidência, sendo a vocação do Estado administrar justiça, dar segurança pública, garantir educação, saúde, assistência e previdência social, além de permitir serviços básicos, como a construção de estradas, fornecimento de energia etc., dever-se-ia, em um esforço nacional, reduzir

drasticamente o tamanho do Estado Federativo, para que a máquina inchada não retivesse recursos da sociedade para atender as benesses, os favores do rei, as estruturas regidamente remuneradas dos servidores públicos -que se servem do público-, enquistados na administração direta e indireta deste país.

Da mesma forma que o potencial aposentado por tempo de serviço estaria dando sua colaboração ao aposentar-se apenas quando a idade chegasse ou se se tornasse inválido, todos, todos, todos os políticos e servidores públicos teriam que -por terem escolhido a carreira de servir a sociedade- abrir mão de seus privilégios, exceção feita àquela área essencial a uma sociedade, que é a educação e que, incrivelmente, é a única que não tem favores e nem meios de se corromper no exercício do poder. Tal atitude geraria receita adicional, como, infelizmente, ocorreu em muitas outras áreas da administração.

Para isto, necessário seria imediata regulação do artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição, determinando que o Estado poderia gastar apenas 65 de suas receitas tributárias líquidas com o funcionalismo da Administração Direta e Indireta, o que mesmo assim representa fantástica soma de recursos para pagamento dos servidores. Se possível, a Constituição deveria ser alterada reduzindo de 65 para 50% o custo da mão de obra oficial e os outros 50% seriam dedicados a outras despesas de custeio e investimento.

À evidência, o ideal seria reduzir a Federação a 7 ou 8 Estados, cuja densidade econômica própria lhes permitisse duplicar as estruturas de poder, com Executivo próprio, Legislativo próprio e Judiciário. Os Estados, sem densidade econômica, deveriam ser territórios federais, com o que a sociedade pagaria menos, pois se utilizariam do Poder Judiciário Federal, do Legislativo federal e do Executivo federal.

Como a maioria dos políticos, todavia, necessitam das estruturas duplicadas, pois há mais espaço para o exercício de suas ambições sustentadas pela sociedade -infelizmente realidade não apenas brasileira, mas universal- tal sonho exigiria um verdadeiro estadista como Churchill ou Gorbachev, figuras de que infelizmente o Brasil é carente há décadas.

De qualquer forma, os funcionários públicos da Administração Direta ou Indireta não teriam aumentos proporcionais à inflação, mas às receitas governamentais.

Para tanto, o Banco Central teria que ser realmente autônomo, não funcionando o tesouro nacional, nem mesmo em aquisição de títulos oficiais, salvo em circunstâncias especialíssimas, a serem definidas por uma diretoria independente, eleita sem vinculação com o Estado. O Banco Central seria, assim, capaz de por um breque ao descalabro da geração de moeda dedicada a

sustentar a inchadíssima e ineficiente máquina governamental.

Haveria, pois, necessidade de rápida privatização das empresas estatais, vendendo-as ao preço de mercado -e não de avaliação patrimonial- e fechando aquelas que não têm mercado e são focos de criação de prejuízos.

Como a inflação brasileira é essencialmente uma inflação oficial -sem as pressões sobre o Tesouro- fatalmente a moeda seria controlada, com o que, numa segunda etapa, poder-se-ia desindexar a economia, pois a indexação é, também, fator notório de realimentação inflacionária.

À evidência, para que não houvesse fuga de capitais, o câmbio teria que ser liberado, talvez em duas etapas, para que o investidor se sentisse seguro de ter uma moeda estável -inclusive estrangeira- depositando-a no país, como já ocorre com o Paraguay e o Uruguay, que aceitam depósitos em seus bancos de moeda estrangeira, remunerando-a com padrões internacionais e com juros na divisa de preferência do investidor.

Para que se pudesse administrar a dívida interna estaria esta necessariamente sendo alongada, com juros superiores em cruzados indexados à remuneração das moedas estrangeiras, mas com o perfil distendido por força de credibilidade de um plano desta natureza e de uma execução coerente e

não por imposição ou moratória. Esta seria administrável, por ser menor o seu desenho -não a sua liquidez- do que aquela dos Estados Unidos ou da Itália em nível de PIB.

Um acordo inteligente com os credores estrangeiros, por força da credibilidade de um plano de tal natureza, em que o Estado se desincharia e a iniciativa privada cresceria em sua participação, permitiria uma carência na amortização por 20 ou 30 anos, com pagamento de juros reais inferiores ao do mercado externo e capitalização de outra parte, com operações de transformação em capital de risco, sob condições, para que não houvesse pressão inflacionária na conversão.

Paralelamente, incentivos seriam dados ao retorno de capital nacional refugiado no Exterior, inclusive com anistias e estímulos fiscais para que este fossem revelados, sobre abrir-se o país definitivamente ao capital estrangeiro, quebrando-se os Cartórios de reservas de mercados e privilégios empresariais dentro do governo, que propiciam a delícia da burocracia dominante.

À evidência, a Constituição teria que ser emendada na política de subsídios e incentivos fiscais, para que a competitividade fosse a meta e não o cartorialismo, assim como a possibilidade de o mercado selecionar a concorrência e não os carimbos oficiais brasileiros.

A mera alteração de uma política de subsídios, eliminaria a necessidade de aumento da carga tributária -já excessiva em nível de produto privado bruto- embora falsamente baixa em nível de produto interno bruto, visto que o Estado que o forma não paga impostos.

Estados e Municípios teriam que dar sua contribuição, não só gastando menos e desinchando suas máquinas, como pagando o que devem, mediante o escalonamento da dívida e reduzindo sua participação nas transferências de recursos tributários da União, que se revelou excessiva neste primeiro ano de vigência da Constituição, com o que também neste ponto a Constituição teria que ser mudada.

As tarifas públicas teriam que ser elevadas e todos os preços descongelados, com o que o mercado regularia os últimos e aquelas seriam remarcadas, não à luz do índice inflacionário, mas de sua necessidade real.

Com uma recessão que se instalaria por força de um Banco Central, que não emitiria moeda, mesmo que sinais de desespero surgissem em alguns setores, a liberação de preços, sem expansão da moeda ou de sua velocidade de circulação, operaria como um breque para a inflação. Os preços aumentam, porque aumenta a quantidade da moeda e sua velocidade de circulação e tendem a ser estáveis, se estáveis estiverem o volume de moeda e seu multiplicador circulatório.

Ives Gandra da Silva Martins

.8.

Outras medidas teriam que ser tomadas, o que em pequeno e modesto artigo não me cabe apresentar, mas apenas estas já indicariam um programa sério toda a nação teria que ofertar para colocar a casa em ordem.